



DIRETORIA DE OBRAS CIVIS DA MARINHA

Processo Administrativo nº 63073.000296/2024-19

Termo Aditivo nº 01/2024

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 46000/2024-006, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA DIRETORIA DE OBRAS CIVIS DA MARINHA (DOCM) E EMPRESA VERAS ENGENHARIA LTDA ME.

A União, por intermédio da DIRETORIA DE OBRAS CIVIS DA MARINHA, com sede na Rua Primeiro de Março, nº 118, 15º/16º andar, na cidade do Rio de Janeiro - RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.502/0073-19, neste ato representado pelo Diretor de Obras Civas da Marinha, Contra-Almirante PEDRO LIMA SILVA FILHO, NIP 06.5159.83, cuja nomeação foi publicada no DOU de 23 de novembro de 2023, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa VERAS ENGENHARIA LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.160.104/0001-57, sediada na Rua Engenheiro Haroldo Cavalcanti, nº 119, sala 302, Recreio dos Bandeirantes, Rio de Janeiro – RJ doravante designado CONTRATADO, neste ato representada pelo seu Diretor, FÁBIO VERAS BATISTA, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 63073.000296/2024-19 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 46000/2024-006, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto as seguintes alterações contratuais:

1.1.1. Acréscimo quantitativo de R\$ 146.289,82 (cento e quarenta e seis mil duzentos e oitenta e nove reais e oitenta e dois centavos), conforme descrito nos Pareceres Técnicos 30-21/2024 e 30-25/2024, anexos deste Termo Aditivo, o que equivale a 24,87% (vinte e quatro oitenta e sete avos por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, com fundamento no art. 124, inciso I, alínea b, da Lei nº 14.133, de 2021.

1.1.2. Supressão quantitativa de R\$ 23.154,13 (vinte e três mil, cento e cinquenta e quatro reais e treze centavos), conforme descrito no Parecer Técnico 30-21/2024, anexo deste Termo Aditivo, o que equivale a 3,94% (três noventa e quatro avos por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, com fundamento no art. 124, inciso I, alínea b, da Lei nº 14.133, de 2021.

1.1.3. Prorrogação dos prazos de execução e vigência, de modo que o prazo de execução se encerre em 14/11/2024 e o prazo de vigência, em 29/11/2024, conforme Cronograma Físico-Financeiro anexo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. Com as alterações, o valor total da contratação passará a ser R\$ 711.255,69 (setecentos e onze mil duzentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e nove centavos, e o valor deste Aditivo, R\$ 123.135,69 (cento e vinte e três mil cento e trinta e cinco reais e sessenta e nove centavos), conforme descrito pormenorizadamente nos Pareceres Técnicos 30-21/2024 e 30-25/2024, anexos deste Termo Aditivo.

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados."

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I) Gestão/unidade: 46000/400.14;
- II) Fonte de recursos: 10000000000;
- III) Programa de trabalho: 174672;
- IV) Elemento de despesa: 44905100; e
- V) Plano interno: K.412.DV.G.O.1.B4; e

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. O CONTRATADO deverá adequar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global do contrato, no

prazo de **10** dias, a contar da assinatura deste instrumento, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE.

5. CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DE EFEITOS

5.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

6. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Rio de Janeiro, RJ, na data da assinatura.

PEDRO LIMA SILVA
FILHO:8896191572
0

Assinado de forma digital
por PEDRO LIMA SILVA
FILHO:88961915720
Dados: 2024.11.05
16:13:57 -03'00'

PEDRO LIMA SILVA FILHO
Contra-Almirante
Diretor



Documento assinado digitalmente
FABIO VERAS BATISTA
Data: 05/11/2024 11:36:14-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

FÁBIO VERAS BATISTA
Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS

ANALUCIA MEYRELLES
MONTEIRO
PIOVEZAN:09664155748

Assinado de forma digital por
ANALUCIA MEYRELLES MONTEIRO
PIOVEZAN:09664155748
Dados: 2024.11.05 16:13:43 -03'00'

ANALUCIA MEYRELLES MONTEIRO
PIOVEZAN
Capitão de Corveta (EN)
Testemunha da CONTRATANTE



Documento assinado digitalmente
RENATA GOUVEIA MARTINEZ MARTINEZ DA CUI
Data: 05/11/2024 11:27:29-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

RENATA GOUVEIA MARTINEZ
Analista de Licitação
Testemunha da CONTRATADA